

Avenida Rocha Pombo 1809 - Nova Esperança - 44 9 9812-6623

JORNAL
O REGIONAL
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3778 | Nova Esperança, Domingo, 22 de Setembro de 2024 | COLORADO Nº 2865



Rally: Sucessão tranquila e planejada abre oportunidades para as novas gerações



Em sua trajetória por terras brasileiras, o imigrante italiano Antônio Pauro (ou Pauro Antônio, inversão comum do nome de batismo em alguns países europeus), viveu primeiramente no interior de São Paulo, com seus familiares, prestando serviços em lavouras. Lá ele se casou com Ângela Portelo e ambos tiveram quatro filhos – João, Armando, Rubens e Edna.

História - No dia 12 de outubro de 1963, depois de tanto ouvirem falar nas oportunidades que surgiam no norte do Paraná, os Pauro desembarcaram na promissora São Jorge do Ivaí, onde adquiriram uma pequena propriedade. E, diferente da maioria dos produtores, que sonhavam fazer a vida com café, eles optaram por lidar com gado, engordar porcos e manter cultivos de subsistência, como milho, arroz e feijão. Situada em uma região plana, São Jorge possui um solo privilegiado, com 70% de teor de argila, em média..

Gestão compartilhada - O Rally Cocamar de Produtividade visitou no dia 17 de setembro a família do produtor Armando Pauro, que é casado com dona Elenir, união da qual nasceram a filha Queile e os filhos Luiz César e Igor. Dedicada ao cultivo de grãos no município, a família promove um compartilhamento da gestão dos negócios, o que assegura um processo natural de sucessão. Além de Luiz César e Igor, também está diretamente envolvido nas atividades o marido de Queile, Paulo.

Braquiária - Antigo cooperado da Cocamar e trabalhando com maquinários e equipamentos John Deere, Armando foi um dos primeiros produtores de São Jorge a apostar na cobertura do solo utilizando braquiária consorciada com milho, incentivada pela cooperativa. E ele nunca deixou,de fazer o manejo do solo com a correção periódica com calcário.

Início da mecanização - Relembrando um pouco da história familiar, Armando conta que quando o café começou a perder espaço na região, uma cultura mantida nas entrelinhas dessa lavoura, a soja, expandiu-se rapidamente como uma interessante alternativa de renda. Para agilizar a mecanização, em 1972 os Pauro compraram o seu primeiro trator, um pequeno MF 55X, com o qual trabalhavam em suas terras e prestavam serviços.

Aquisição de terras - “Em 1974 a gente começou a comprar terras”, diz Armando, citando que a quantidade de proprietários interessados em vender aumentou muito em 1975, após a geada negra que dizimou os cafezais. “Era comum aceitarem qualquer negócio, até a troca de terras por caminhão”, menciona. No ano seguinte, a Cocamar inaugurava na cidade um de seus primeiros armazéns graneleiros, o que impulsionou a mecanização.

Terceira geração - A família do casal Armando e Elenir já chegou à terceira geração, com duas netas e dois netos, dos quais Yan, de 11 anos, filho de Queile e Paulo, não apenas se mantém muito ligado à vida no campo – seu ambiente, afinal, desde quando nasceu – como se tornou praticante de um esporte equestre de características rurais, o Três Tambores.

O esporte - Trata-se de uma prova de habilidade e velocidade, em que o conjunto cavalo e cavaleiro realiza um percurso determinado contornando três tambores dispostos de forma triangular no menor tempo.

Competições - Cursando atualmente a 6ª série, Yan, desde os cinco anos se envolve com os Três Tambores, o que exige dele muito treino e disciplina. Montando um cavalo (Streakin Toro OFV) e uma égua (Bifriend Líder) da raça quarto-de-milha, o menino participa com destaque em sua categoria de competições promovidas pelo Paraná e o país, o que já se tornou um programa rotineiro para os pais que, é claro, o acompanham nesses eventos.

Coleção de troféus - As baias que alojam os animais, bem como a pista de treinamentos, ficam na própria chácara onde a família reside e impressiona a quantidade de troféus, medalhas e fivelas já conquistados por Yan e dispostos em seu quarto, entre os quais dois títulos mexem ainda mais com o próprio orgulho e o de seus familiares: o de reservado campeão nacional e campeão paranaense.

Expoente - Tão novo e já com tantos reconhecimentos, o menino desponta como um expoente no esporte e atribui tal performance ao incentivo e ao apoio principalmente de seus pais.

Sobre o Rally – Em seu 10º ano consecutivo, o Rally Cocamar de Produtividade é uma realização da Cocamar que conta com o patrocínio das empresas Ourofino Agrociência, Sombrero Seguros, Sicredi Dexis, Fertilizantes Viridian, Nissan Bonsai Motors e Texaco e o apoio do Comitê Estratégico Soja Brasil (Cesb), Aprosoja/PR e Unicampo. FONTE: COCAMAR



Paraná registra mais de três mil denúncias de propaganda eleitoral irregular em pouco mais de um mês

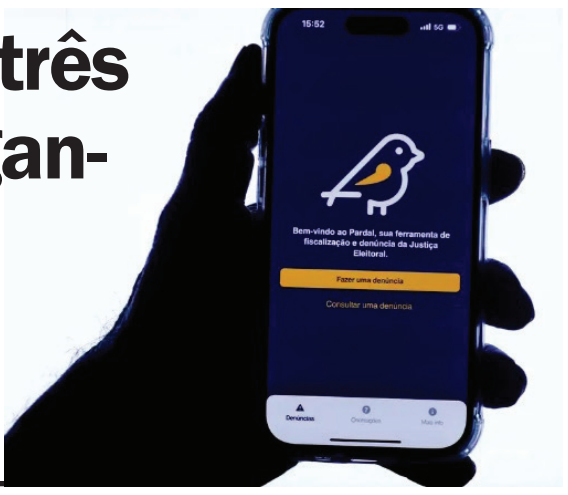

Registros são do aplicativo Pardal, da justiça eleitoral. Saiba como identificar e denunciar irregularidades.

Em pouco mais de um mês, o Paraná registrou uma média de 101 denúncias de propaganda eleitoral irregular por dia. É o que revelam dados do aplicativo Pardal - sistema da Justiça Eleitoral para registrar denúncias de práticas indevidas ou ilegais de campanha.

O Paraná é o quinto estado brasileiro com mais irregularidades denunciadas na plataforma. O aplicativo é disponibilizado apenas durante o período de propaganda eleitoral. Neste ano, os acessos foram liberados em 16 de agosto e serão permitidos até o dia das eleições, em 6 de outubro. Em caso de segundo turno, o prazo se estende até 27 de outubro.

O aplicativo Pardal detalha também contra quem foi a denúncia: Partido / Coligação / Federação – 469, candidato a prefeito – 631, candidato a vice-prefeito – 28 e candidato a vereador - 2.054.

A advogada Emma Roberta Palú Bueno, especialista em Direito Eleitoral e integrante da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP), avalia que os números refletem o trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) de incentivar a participação do cidadão no processo eleitoral.

Cidades como Campo Magro, Engenheiro Beltrão, Morretes e Santo Antônio da Platina são algumas das quais apenas uma denúncia foi registrada até agora no aplicativo Pardal. Para a especialista, municípios sem nenhuma ou com poucas denúncias não são, efetivamente, regiões sem ilícitos.

“É muito difícil uma campanha que consiga passar toda a eleição sem, no mínimo, uma irregularidade, porque muitas vezes o candidato tem que cumprir adequadamente a lei, mas distribui o material, os adesivos e, eventualmente, algum apoiador acaba colando o adesivo num lugar errado”, completa.

Para estimular a participação social no processo e manter o equilíbrio da disputa eleitoral, o secretário de Comunicação e Multimídia do TRE-PR, Willian Gallera Garcia, explica que a Justiça Eleitoral oferece plataformas virtuais que facilitam o registro de denúncias e evitam a desinformação.

Garcia ressalta ainda a importância da ajuda da população e destaca que o eleitor deve registrar imediatamente a denúncia quando notar alguma prática ilegal nas propagandas eleitorais.

"Quando qualquer pessoa constata uma irregularidade, é importante que essa comunicação para a Justiça Eleitoral seja feita de forma imediata, porque isso prejudica o equilíbrio da eleição, prejudica as condições dos candidatos e pode afetar o resultado da eleição", diz.

Em 2020, segundo a justiça eleitoral, o Paraná registrou 5.951 denúncias no período em que a propaganda eleitoral foi permitida.

A especialista em Direito Eleitoral afirma que os números deste ano podem superar os de 2020, uma vez que a dinâmica das últimas eleições municipais daquele ano foi diferente por conta da pandemia.

O aplicativo Pardal recebe apenas denúncias de propaganda eleitoral irregular, veiculadas na internet ou em outros meios. Para denunciar, o eleitor deve baixar o Pardal gratuitamente na loja de aplicativos do dispositivo e fazer o login.

Se a irregularidade foi identificada na internet, o cidadão deve escolher uma das categorias disponíveis e seguir com a denúncia.

Também é necessário responder um formulário indicando qual é a eleição, estado, município e outras informações a depender da categoria.

Na sequência é preciso indicar o responsável pela propaganda irregular, descrever o ilícito e arquivar uma foto que comprove a ação.

As ações denunciadas são julgadas pelo TRE-PR e podem evoluir para processos judiciais. Caso isso aconteça, o secretário de comunicação do tribunal explica que o juiz avalia o grau de necessidade de resolução do caso.

"O juiz vai fazer uma análise: essa é uma situação que tem que cessar agora, é uma irregularidade que não pode continuar, ou é algo que depende da atuação do Ministério Público, do promotor de justiça. Ele faz o encaminhamento de acordo com a situação que se apresenta", diz.

Denúncias de má fé para prejudicar outro candidato ou partido podem ser consideradas crimes eleitorais de acordo com Garcia.

"É importante que as pessoas tomem bastante cuidado, porque elas precisam se identificar e, apresentando uma comunicação falsa, ela pode ter que responder criminalmente por isso depois", conclui. Por Thiliane Leitoles, g1 PR — Curitiba





Estado está renovando 340 km de rodovias com pistas de concreto



Com o dobro da durabilidade das estradas de asfalto e com um custo de manutenção muito mais barato ao longo do tempo, as rodovias de concreto estão ajudando a renovar a logística rodoviária do Paraná com segurança e ganhos operacionais para quem trafega pelo Estado.

As vantagens do modelo confirmam a aposta certeira do Governo do Estado na escolha pelo pavimento rígido em estradas que compõem eixos estruturantes da malha viária paranaense. Ao todo, são 13 diferentes trechos que somam cerca de 340 quilômetros entre projetos concluídos, em execução ou planejados.

Os projetos se inspiram nas estradas americanas e alemãs, consideradas as mais eficientes do mundo. “Como um estado forte na produção agrícola e industrial, fomos buscar as melhores soluções de infraestrutura adotadas pelo mundo. As estradas de concreto são opções mais duradouras e que aguentam melhor o tráfego pesado”, disse o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex.



Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), são três trechos da PRC-280 entre General Carneiro e Pato Branco, passando por Palmas e Clevelândia; três trechos entre Guarapuava e Pitanga, passando por Turvo, pela PRC-466; a duplicação da Rodovia dos Minérios, entre Almirante Tamandaré e Curitiba; um trecho da PR-180 entre Goioerê e Quarto Centenário; o Contorno Oeste de Cascavel; a restauração de um trecho da PR-151 entre Ponta Grossa e Palmeira; e a duplicação da PR-412 entre Matinhos e Pontal do Paraná.

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2024

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **GISLAINE ALVES PEREIRA DA SILVA 09330019919,** inscrita no **CNPJ nº. 33.311.464/0001-76,** com sede na Rua General Osorio, 150 – Centro – Santa Inês- Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV).; Teto de R$. 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize na área da saúde.

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2024 a 30 de Setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 16 de setembro de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2024

Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2024

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **R. A. NANNI SERVICOS MEDICOS S/S** Inscrita no CNPJ/MF **nº 24.946.965/0001-30,** com sede na Rua Vitoria, 55 - Andar 1, Município de MARINGÀ, Estado do PARANÁ.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R$. 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos Reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize médicos na área de **ORTOPEDIA E DERMATOLOGIA.**

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2024 a 30 de Setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-PR, 16 de Setembro de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2024**, e o Projeto de Lei da Lei Orçamentária anual 2025, no seguinte local data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 25 de setembro de 2024
- Horário: 16 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participar desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí 19 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Vereador Juventino Baraldi 270 Centro
Fone (44) 3245-2754 – CEP 87.160.000 –
E-mail: cmdcamgcu@gmail.com
Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

SÚMULA: Eleger a Comissão Disciplinar, Permanente e Paritária, para Instauração de Sindicâncias Administrativas, avaliação do Regimento Interno, elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; fiscalização as entidades em atendimento a criança e adolescente, Inscrições de Entidades e Serviços/ Programas no CMDCA e acompanhamento do Orçamento e Financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90, alterada pela Lei 2286/2023, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 19 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Disciplinar, Permanente e Paritária, para Instauração de Sindicâncias Administrativas, avaliação do Regimento Interno, elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; fiscalização as entidades em atendimento a criança e adolescente, Inscrições de Entidades e Serviços/ Programas no CMDCA e acompanhamento do Orçamento e Financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu/PR.

COMISSÃO DISCIPLINAR, PERMANENTE E PARITARIA:

Governamental:
Titular: Fernando Henrique Rodrigues
Suplente: Marly Aparecida Bordin de Oliveira

Não Governamental:
Titular: Helena de Oliveira de Souza Bandeira
Suplente: Alessandra Delgado

Conselheiros Tutelares:
Titular: Silvia Regina Bernardi Callegari
Suplente: Solange Dias da Silva

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de setembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1224 – CEP 87.670-000

EDITAL Nº 001.048/2024

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F. com comprovante de situação cadastral regular;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Certidão de Reservista do Serviço Militar;
- Cartão do SUS;
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se possuir);
- Declaração de matrícula escolar dos filhos menores (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos menores (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca);
- Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda; e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer beneficio proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO BATISTA SANTOS CORDEIRO	Agente de Serviços Gerais	28º

O **não comparecimento** no prazo estipulado implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Prefeitura Municipal de Inajá, em 20 de setembro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – fone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 011/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 002/2024**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **23 a 27 de setembro de 2024**, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

1) - Cédula de Identidade – R.G.;
2) - CPF e comprovante de situação regular junto à Receita Federal;
3) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
4) - Inscrição de PIS/PASEP;
5) - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
6) - Comprovante de Residência atualizado;
7) - Certidão de Antecedentes Criminais emitido pelo Fórum da Comarca;
8) - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
9) - Certidão de Casamento ou Nascimento; e
10) - Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver).

N O M E	C A R G O	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	4.ª

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Inajá, 20 de setembro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2024

Os demais membros da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Colorado, RATIFICAM os argumentos expressos pela presidente quanto a Dispensa de Licitação, bem como a contratação da empresa OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ: 12.704.600/0001-10.

Colorado, 18 de junho de 2024

Fernando Paruci Manzano
Membro

Anderson Ferreira dos Santos
Membro

Eliana Regina Salvadego
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2024
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

CONTRATADA: empresa OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ: 12.704.600/0001-10, Rua Cassimiro de Oliveira Ramos, nº 210, Centro, Cep: 86.755-000, na cidade de Ângulo/Pr.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: a aquisição e manutenção dos condicionadores de ar deste Poder Legislativo, a qual justifica-se pela necessidade da Câmara Municipal de Colorado em atender suas demandas administrativas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Aviso de Dispensa e anexos.
VIGÊNCIA: 45 dias a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 53.829,66 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DETALHAMENTO: 44.90.52.34.00 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
DESPESA: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO: 33.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 20 de setembro de 2024.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 731/2024

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Paranapoema e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, o senhor Sidnei Frazatto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paranapoema, aprovou o presente Projeto de Lei, no qual sanciona o seguinte:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição.

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

II – 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º A Indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do represente e seu suplente, devendo ser publicado o Decreto.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para o Departamento de Transporte Escolar do Instituto Fundepar.

Art. 2º - Competem ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto a reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE's, com parecer do Comitê;

b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos dos Transporte Escolar;

c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º O Comitê de Transporte Escolar deve observar e estando dentro da legalidade deve seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação) em especial a resolução nº 777/2013 - GS/SEED de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83 Centro
Jardim Olinda – PR – CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970383/0001-92 Tel: 044-33111212 – FAX: 044-33111214

OF 39/2024- DPTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REF: AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Jardim Olinda-PR, 28 de agosto de 2024.

Prezado (a) Senhor (a).

Pelo presente, vimos através deste CRAS, **expor os critérios de vulnerabilidades sociais**, que serão **previstos para a avaliação das famílias cadastradas na habitação de interesse social deste município**. Sendo assim, estes:

1) **Ser integrante do Programa Nossa Gente Paraná e possuir demandas reprimidas,**
2) **Composição familiar;**
3) **Ser ou possuir pessoa com deficiência na composição familiar,**
4) **Ter realizado cadastro habitacional;**
5) **Ser mãe solo;**
6) **Vulnerabilidades sociais previstas na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.**

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Gessica Araujo L. da Silva
PSICÓLOGA
CRP- 08/32060

Assistente Social
1ª REGIÃO - CRESS - PR Nº 13.948

Equipe Técnica

Ilma Srª
LUCIENE MORAES DE SOUZA
DEPTO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
JARDIM OLINDA- PARANÁ

Luciene Moraes de Souza
Diretora do Departamento de Assistência Social
CPF: 023.538.119-29 - PORT. Nº 0007/21

PROJUDI - Processo: 0000851-49.2023.8.16.0119 - Ref. mov. 117.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261 19/09/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6541 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0000851-49.2023.8.16.0119, em que é(são) autor(es) MALI YAMAUTI FERNANDES, e réu(s) Companhia Melhoramentos Norte do Parana S/A, MAURO NICOLA, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: ***DATA N. 09, QUADRA 34, área de 600,00 m2, na Rua dos Cafezais, n.º s/n, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com o alinhamento predial na Rua dos Cafezais, no rumo NE 4º16´SO com uma frente de 16,00 metros; com a divisa da data n. 10, no rumo NO 85º44´NE na distância de 37,50 metros; com a divisa de parte das datas n. 12 e 06, no rumo SO 4º16´NE numa extensão de 16,00 metros; e finalmente, com a divisa da data n. 08, no rumo SE 85º44´SO numa extensão de 37,50 metros até o ponto de partida, localizado no distrito de Barão de Lucena, sendo que o imóvel não possui matrícula***, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "*Compulsando os presentes autos verifico que inexistente o edital dos eventuais interessados, nos moldes do item 4, da decisão de mov. 34.1. Diante disso, intime-se a parte autora para cumprimento do outrora determinado*".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Nova Esperança, datado pelo sistema.
Rodrigo Brum Lopes
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PVNU T0ZDM FC2TS CDJBK

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131 /2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09/10/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 04/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL LEÔNIDAS ARRAIS FERREIRA NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Viação do Município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 608.718,99 (seiscentos e oito mil e setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.paranapoema.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br

Paranapoema/PR, 20 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MARCOS FERNADES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024

** Elotech **
20/09/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 140/2024 de 20/09/2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
785 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
		Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

CRISOGONO NORETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizará no dia 25/09/2024, às 18:00h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024 pelo Poder Legislativo Municipal,** em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:
https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/
garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Bruno Motto Costa
PRESIDENTE

Kely Christian D. Ribeiro
Vanderlei R. de Souza
MEMBROS

JORNAL O Regional Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9122/2024

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do **Conselho Municipal de Cultura, os seguintes membros:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
Titular: Vitor Hugo Rocco
Suplente: Rafael Caetano de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Cristiane Amaral
Suplente: Priscila Monteiro Rocha Mazzei

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Luiz Carlos Evangelista
Suplente: Flanciele Polpeta

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ellen Mayara Carrara - Bailarina Profissional com registro no SATED -Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná, Professora de Ballet Clássico, Coreografa e Ensaiadora
Suplente: Pamella Tonelli Gravena - Bailarina Profissional com Registro no SATED - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná, Professora de Jazz Dance

Titular: Ederson Vander Fernandes - Musico e Professor de Violão, Guitarra e Contra baixo
Suplente: Rafael José da Silva - Musico e Baterista

Titular: Mariza Claro Perrot - Artista Plástico e Professora de Artes e Artesanato
Suplente: Michela Leite da Costa Gonçalves - Artista Plástico e Professora Artes e Artesanato

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 11 / 2024 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 11 / 2024 – RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Fabio Carniel, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes e Nilson Neves de Souza quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade nº 11/2024 – RPPS, a empresa UnyFlex – Universo Público Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ : 50.451.387/0001-70

Valor : r$ - 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Fabio Carniel
- Presidente do RPPS –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vês que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu-Pr, 05 de setembro de 2024

Fabio Carniel
-Presidente do RPPS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 071/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 1.874.645,53 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores e por Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011.2048	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
SOMA		**74.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.002	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0002.2006	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001	DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL	
08.244.0008.2042	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0006.2037	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
16	DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
16.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.1104	Realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SOMA		**74.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$ 170.390,14 (cento e setenta mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.002	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0002.2006	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001	DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL	
08.244.0008.2042	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0006.2037	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
16	DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
16.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.1104	Realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SOMA		**170.390,14**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 170.390,14 (cento e setenta mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) serão utilizados recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

0	Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar	8.390,14
SOMA		**170.390,14**

Artigo 5º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$ 1.630.255,39 (um milhão, seiscentos e trinta mil, um quarto e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPART.DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERV.RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL	
15.451.0007.1062	Pavimentação e Recape Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
645	CONV.399/2024 - SECID PAVIM.DE VIAS URBANAS - F:645	1.618.705,39
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2044	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1773	Programa Paraná Mais Viagem - F:1773	11.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.1028	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3779	CONV 287/2023 - AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS - F: 3779	550,00
SOMA		**1.630.255,39**

Artigo 6º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 1.630.255,39 (um milhão, seiscentos e trinta mil, um quarto e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), serão utilizados recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

2.4.2.2.54.0.1.05.00.00.00.00	TRAN.CONV.SECID 399/24 PAVIM.VIAS URBANAS - F: 645	1.618.705,39
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF. DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM - F:1773	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00	REMUN. DEP. BANCARIOS - AQUIS DE VEÍCULOS F- 3779	550,00
SOMA		**1.630.255,39**

Artigo 7º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2024 os seguintes valores:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

MESES DE 2024	Fonte: 000	Fonte: 133	Fonte: 645	Fonte: 1773	Fonte: 3779	TOTAL
Agosto	30.000,00	8.390,14	323.741,08	11.000,00	550,00	373.681,22
Setembro	30.000,00	0,00	323.741,07	0,00	0,00	353.741,07
Outubro	30.000,00	0,00	323.741,07	0,00	0,00	353.741,07
Novembro	30.000,00	0,00	323.741,07	0,00	0,00	353.741,07
Dezembro	30.000,00	0,00	323.741,07	0,00	0,00	353.741,07
TOTAL	**150.000,00**	**8.390,14**	**647.482,15**	**11.000,00**	**658.482,15**	**1.788.645,50**

Alterações Adicionais da Arrecadação da Receita

MESES DE 2024	Fonte: 645	Fonte: 1773	Fonte: 3779	TOTAL
Agosto	323.741,08	11.000,00	550,00	335.291,08
Setembro	323.741,07	0,00	0,00	323.741,07
Outubro	323.741,07	0,00	0,00	323.741,07
Novembro	323.741,07	0,00	0,00	323.741,07
Dezembro	323.741,07	0,00	0,00	323.741,07
TOTAL	**647.482,15**	**11.000,00**	**658.482,15**	**1.630.255,36**

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 072/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 24.861,93(vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e por Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVI.RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
101	Fundeb 60%	5.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0004.2031	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento ACS/ACE	5.000,00
SOMA		**15.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

5	DEPART DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
101	Fundeb 60%	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
101	Fundeb 60%	2.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento ACS/ACE	5.000,00
SOMA		**15.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$ 9.861,93 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência da União p/complementação piso da Enfermagem	9.861,93
SOMA		**9.861,93**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 9.861,93 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), serão utilizados recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	ASSIST. FINANCEIRA DA UNIAO P/COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM F: 1064	9.861,93
SOMA		**9.861,93**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2024 os seguintes valores:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2024	**Fonte: 1064 Valor R$**
Agosto	9.861,93
TOTAL	**9.861,93**

Alterações Adicionais da Arrecadação da Receita	
Meses 2024	**Fonte: 1064 Valor R$**
Agosto	9.861,93
TOTAL	**9.861,93**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / Paranacity-PR | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 93/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para despesas com subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.591 de 19/09/2024,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas com subvenção social para a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE no valor de R$ 372.153,52 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNIC.DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
09.002.12	EDUCAÇÃO		
09.002.12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
09.002.12.367.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
335043 104 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	135.000,00
335043 103 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	25.000,00
335043 000 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	212.153,52

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme descrição abaixo:

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 135.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 25.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R$ 212.153,52 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 000 539	Material, bem ou serviço para distr. gratuita	R$	25.089,12

10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 000 542	Subvenções sociais	R$	152.064,40

10.005.16.482.0015.2072	MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA		
339030 000 595	Material de consumo	R$	15.000,00
339039 000 596	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	11.236,00

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
18 / 09 / 002	2.050 – Manutenção da Educação Especial	R$ 372.153,52

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.050	Manutenção da Educação Especial	R$ 372.153,52

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536/2023 de 02.06.2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ação	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.050 - Manutenção da Educação Especial	Mês	Subvenção social	135.000,00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
			25.000,00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
			212.153,52	000 - Recursos ordinários livres

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / Paranacity-PR | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 94/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de um micro-ônibus zero km, objeto da resolução SESA nº. 452/2024 e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.592 de 19/09/2024,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um micro-ônibus zero km, objeto da resolução SESA nº. 452/2024 que habilita os municípios aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de despesa com as seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
449052 518 323	Equipamentos e material permanente	R$	450.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento	R$ 450.000,00

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
26 / 08 / 002	2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	R$ 450.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.031	Manutenção do Programa Saúde da Família	R$ 450.000,00

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	Equipamento - Veículo	Aquisição de equipamento	450.000,00	518 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / Paranacity-PR | contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.591/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para despesas com subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 68/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FSEARA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 75, III, a da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 20 de setembro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 – PMO

CONTRATANTE: Município de Ourizona – PR

CONTRATADA: Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS.

VALOR: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

Ourizona, 19/09/2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Processo: 76/2024
Licitação n.º: 05/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica.
Data de Homologação e Adjudicação: 19/09/2024
Participante: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS.
Total do Item Valor: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Ourizona, PR 19/09/2024

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 48/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA **CNPJ nº** 32.664.852/0001-70
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento aos Órgãos e Secretarias Municipais do município de Paranapoema/PR.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 36.026,00 (trinta e seis mil e vinte e seis reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 Red. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 Red. 271 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0 Red. 305 05.009.10.305.0024.2.309.3.3.90.39.00.0 Red. 319 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0 Red. 363 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0 Red. 378 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0 Red. 416 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0 Red. 455 08.008.08.244.0043.2.256.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 12 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 48/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA	32.664.852/0001-70	**R$ 36.026,00**

Paranapoema-PR, aos 12 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 50/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: DENIS FRANTHESCO CABRAL - ME **CNPJ nº** 17.433.534/0001-04 **Razão Social**: LAYOLINE FERREIRA LIMA – MEI **CNPJ nº** 39.432.016/0001 09
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.**	
VALOR ESTIMADO	**DENIS FRANTHESCO CABRAL – ME** ITEM 01: VALOR R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **LAYOLINE FERREIRA LIMA – ME** ITEM 02: VALOR R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 Red. 610 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0 Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0 Red. 611 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0 Red. 331 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.0 Red. 347 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0 Red. 587 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0 Red. 525 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 19 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 50/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	**Razão Social**: DENIS FRANTHESCO CABRAL - ME **CNPJ nº** 17.433.534/0001-04 **Razão Social**: LAYOLINE FERREIRA LIMA – MEI **CNPJ nº** 39.432.016/0001 09	32.664.852/0001-70	**DENIS FRANTHESCO CABRAL – ME** ITEM 01: VALOR R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **LAYOLINE FERREIRA LIMA – ME** ITEM 02: VALOR R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)

Paranapoema-PR, aos 19 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n. 15/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. **CNPJ nº** 04.096.738/0001-55
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO REFERENTE A SAÚDE BUCAL, PARA SER UTILIZADO NO TRABALHO DE PREVENÇÃO, DA ESCOLA MUNICIPAL E NA PRÉ ESCOLA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.719,00 (mil setecentos e dezenove reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema/PR, 13 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	04.096.738/0001-55	**R$ 1.719,00**

Paranapoema/PR, 13 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

19/09/2024, 11:18 blcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkc%5DZEdmIha9vrqIRQYQbgWnx0sA6MLDzJrpN29lCK6O38IX...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
Processo Adm: Nº 126/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 246.631,65 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos): **H I S OKUHARA & CIA LTDA** (85008910000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129 no valor total de R$ 246.631,65 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Dados: 2024.09.19 11:21:37 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 19 de setembro de 2024

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na R DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, nº 848, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.010/0001-08.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.895,49 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 530 08.010.08.244.0050.5.004.3.3.90.30.00.00
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.00

Paranapoema/PR, 19 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.09.19 16:25:25 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, sediada na RUA EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, nº 187, na cidade de NOVA RSPERANÇA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.590/0001-17.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 530 08.010.08.244.0050.5.004.3.3.90.30.00.00
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.00

Paranapoema/PR, 19 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.09.19 16:55:32 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: ACQUISIO COMERCIO LTDA, sediada na R VEREADOR ANTONIO CARNASCIALI, nº 1370, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 51.919.323/0001-14.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 530 08.010.08.244.0050.5.004.3.3.90.30.00.00
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.00

Paranapoema/PR, 19 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.09.19 16:25:25 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: MOURA LEAL LTDA, sediada na RUA ADIB ABURAD, nº 769, na cidade de PARANAVAI, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.974/0001-49.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.221,60 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 530 08.010.08.244.0050.5.004.3.3.90.30.00.00
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.00

Paranapoema/PR, 19 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.09.19 16:26:10 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONCALVES, sediada na RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, nº 51, na cidade de COLORADO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.632.978/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 530 08.010.08.244.0050.5.004.3.3.90.30.00.00
Red. 532 08.010.08.244.0050.5.004.4.4.90.52.00.00

Paranapoema/PR, 19 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.09.19 16:26:53 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. **025/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por AQUISIÇÃO DE CONJUNTO "INCLUSÃO PARA TODOS", CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: TAPETE SENSORIAL, BINGO EDUCATIVO, CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL, QUADRO DE ALIMENTOS, QUADRO DE ROTINAS, JOGO DA MEMÓRIA E SOMBRAS DOS ANIMAIS, CADERNO PSICOMOTOR, PAINEL GUIADO DA RECICLAGEM, MANTA PONDERADA, JOGO DAS EMOÇÕES, SEMÁFORO DO TOQUE E TAPETE MUSICAL, BUSCANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS AMBIENTES GERIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos,** de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica **Dia 26 de setembro de 2024** a partir **08:00 horas até 14:00 horas**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 19 de setembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISICAO DE ITENS, EM CONFORMIDADE AO ESPECIFICADO EM EDITAL, PARA DECORACAO DE TEMA NATALINO, DA PRACA CENTRAL, ALEM DE LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENCAO, CONFORME ORCAMENTO RECEBIDO, COM FRETE, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM INCLUSA, ATENDENDO AO INTERESSE DA ADMINISTRACAO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2024 Às 09h00min.
LOCAL: https://www.licitanet.com.br
Prazo máximo para protocolar as propostas: 07/10/2024 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br, bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inaja-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 19 de setembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024.

MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Av. Antônio Veiga, 80, Centro, CEP 87.670-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cléber Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, centro, CEP: 87.670-000, nesta cidade de Inajá, comarca de Paranacity/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.225.276/0001-01, sediado(a) na AVENIDA: HEITOR ALENCAR FURTADO, 24202, BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, CEP -87.711-000 – PARANAVAI -PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA ILDA GONÇALVES BAZANI, CPF Nº 208.518.639-49 –RG Nº 1.081.578-9 – SESP/PR. –Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 052/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA Eletrônico 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA O FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA PROMOÇÃO DO ENSINO E INSERÇÃO DE ALUNOS, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PRATICA DA MODALIDADE ESPORTIVA DENOMINADA "CAPOEIRA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023- 2024, é de R$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
10.01.2.101 3.3.90.30.14.00.00.00 – R$5.000,00
10.01.2.101 4.4.90.52.26.00.00.00 – R$2.500,00
10.01.2.103 4.4.90.52.26.00.00.00 – R$2.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: – *O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 dezembro de 2024 ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei 14.133/21.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 20 de setembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.

MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Av. Antônio Veiga, 80, Centro, CEP 87.670-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cléber Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, centro, CEP: 87.670-000, nesta cidade de Inajá, comarca de Paranacity/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.922.412/0001-45, sediado(a) na SCS Q 07 BL A SL 609 ED EXECUTIVE TOWER, CEP -70307-902 – BRASILIA/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GISELLY CHRISTINE BEZERRA BRAZ, CPF Nº 037.599.191-38 – RG Nº 3564672 – SESP/DF –Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 050/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA Eletrônico 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1.1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA O FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADORES E PÚLPITO, NO ATENDIMENTO A PROJETO E EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019- 2024, é de R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
02.01.1.201 4.4.90.52.42.00.00.00 – R$ 5.500,00
05.01.2.501 4.4.90.52.42.00.00.00 – R$ 2.500,00
08.01.2.801 4.4.90.52.42.00.00.00 – R$17.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: – *O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 dezembro de 2024 ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei 14.133/21.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 20 de setembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.286.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a capacitação da servidor Samuel Wesley de Carvalho quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes a Tesouraria e Finanças Municipais., em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2024 - PMM, em favor do fornecedor: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 50.451.387/0001-70, com valor total de R$ 2.190,00(dois mil, cento e noventa reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Cleison Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Fazenda tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 19 de Setembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e CLEISON MOREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/83E4-6B12-482D-2AF3 e informe o código 83E4-6B12-482D-2AF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83E4-6B12-482D-2AF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 19/09/2024 14:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autorid

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
Processo Administrativo Nº 125/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 05/09/2024 11:11:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:16
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: A FRESCO EXAMES
Quantidade: 60 Valor Unit.: 11,21 Valor Total: 672,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	070	85.008.910/0001-73	11,24	11,21		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:16
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ACIDO FOLICO
Quantidade: 15 Valor Unit.: 28,62 Valor Total: 429,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	608	85.008.910/0001-73	28,65	28,62		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:16
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ACIDO URICO
Quantidade: 350 Valor Unit.: 11,35 Valor Total: 3.972,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	804	85.008.910/0001-73	11,36	11,35		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:16
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ACIDO URICO - (24 HORAS) OBS
Quantidade: 25 Valor Unit.: 17,92 Valor Total: 448,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	054	85.008.910/0001-73	17,96	17,92		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:17
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALBUMINA
Quantidade: 35 Valor Unit.: 12,50 Valor Total: 437,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	986	85.008.910/0001-73	12,53	12,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:17
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AMILASE
Quantidade: 40 Valor Unit.: 14,65 Valor Total: 586,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	675	85.008.910/0001-73	14,68	14,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:17
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANATOMO PATOLOGICO
Quantidade: 25 Valor Unit.: 173,45 Valor Total: 4.336,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	898	85.008.910/0001-73	173,47	173,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:17
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. P/ GUI. BACT)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 29,40 Valor Total: 2.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	443	85.008.910/0001-73	29,46	29,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:17
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ASLO HEMOLISE OU LATEX
Quantidade: 120 Valor Unit.: 14,75 Valor Total: 1.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	095	85.008.910/0001-73	14,77	14,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:17
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)
Quantidade: 20 Valor Unit.: 15,60 Valor Total: 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	196	85.008.910/0001-73	15,65	15,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:17
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BACTERIOSCOPIA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,18 Valor Total: 759,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	853	85.008.910/0001-73	15,20	15,18		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:18
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BETA HCG - GONADIOTOFINA
Quantidade: 250 Valor Unit.: 28,27 Valor Total: 7.067,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	240	85.008.910/0001-73	28,30	28,27		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:18
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BILIRRUBINAS
Quantidade: 120 Valor Unit.: 12,20 Valor Total: 1.464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	002	85.008.910/0001-73	12,22	12,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:18
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CALCIO (URINA 24 HORAS)
Quantidade: 30 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	972	85.008.910/0001-73	15,04	15,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:18
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CALPROTECTINA FECAL
Quantidade: 15 Valor Unit.: 169,90 Valor Total: 2.548,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	679	85.008.910/0001-73	169,94	169,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:18
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO
Quantidade: 35 Valor Unit.: 16,90 Valor Total: 591,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	649	85.008.910/0001-73	16,96	16,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:19
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CITRATO (URINA 24 HRS)
Quantidade: 35 Valor Unit.: 24,90 Valor Total: 871,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	216	85.008.910/0001-73	24,93	24,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:19
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CK - MB
Quantidade: 20 Valor Unit.: 51,30 Valor Total: 1.026,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	534	85.008.910/0001-73	51,32	51,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:19
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CLEARENCE DE CREATININA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 24,83 Valor Total: 1.241,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	356	85.008.910/0001-73	24,87	24,83		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:20
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COAGULOGRAMA COMPLETO
Quantidade: 150 Valor Unit.: 37,30 Valor Total: 5.595,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	691	85.008.910/0001-73	37,32	37,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:20
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COBRE
Quantidade: 10 Valor Unit.: 30,09 Valor Total: 300,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	932	85.008.910/0001-73	30,13	30,09		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:20
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL
Quantidade: 450 Valor Unit.: 14,71 Valor Total: 6.619,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	603	85.008.910/0001-73	14,76	14,71		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:21
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL HDL
Quantidade: 250 Valor Unit.: 17,33 Valor Total: 4.332,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	374	85.008.910/0001-73	17,36	17,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:22
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL LDL
Quantidade: 200 Valor Unit.: 15,66 Valor Total: 3.132,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	343	85.008.910/0001-73	15,70	15,66		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:23
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COLESTEROL VLDL
Quantidade: 200 Valor Unit.: 10,65 Valor Total: 2.130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	327	85.008.910/0001-73	10,68	10,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:23
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COOMBS INDIRETO
Quantidade: 35 Valor Unit.: 19,95 Valor Total: 698,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	462	85.008.910/0001-73	20,01	19,95		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:24
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COPROCULTURA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 31,85 Valor Total: 637,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	422	85.008.910/0001-73	31,90	31,85		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:24
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CREATININA
Quantidade: 600 Valor Unit.: 11,43 Valor Total: 6.858,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	206	85.008.910/0001-73	11,50	11,43		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:24
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CREATINO FOSFOQUINASE
Quantidade: 25 Valor Unit.: 24,75 Valor Total: 618,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	069	85.008.910/0001-73	24,78	24,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:24
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA DE STREPTOCOCCOS AGALACTIAE
Quantidade: 50 Valor Unit.: 67,70 Valor Total: 3.385,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	353	85.008.910/0001-73	67,72	67,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:25
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CULTURA EM GERAL
Quantidade: 50 Valor Unit.: 45,70 Valor Total: 2.285,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	211	85.008.910/0001-73	45,76	45,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:25
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CURVA GLICEMICA
Quantidade: 60 Valor Unit.: 39,09 Valor Total: 2.345,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	501	85.008.910/0001-73	39,15	39,09		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:25
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LD.H
Quantidade: 30 Valor Unit.: 25,90 Valor Total: 777,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	964	85.008.910/0001-73	25,92	25,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:25
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: D-DIMERO
Quantidade: 50 Valor Unit.: 66,23 Valor Total: 3.311,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	731	85.008.910/0001-73	66,25	66,23		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:25
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DENGUE IGG/IGM
Quantidade: 50 Valor Unit.: 51,68 Valor Total: 2.584,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	382	85.008.910/0001-73	51,73	51,68		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:26
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: DENGUE NS1
Quantidade: 35 Valor Unit.: 52,78 Valor Total: 1.847,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	494	85.008.910/0001-73	52,85	52,78		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:26
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
Quantidade: 60 Valor Unit.: 25,70 Valor Total: 1.542,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H I S OKUHARA & CIA LTDA	341	85.008.910/0001-73	25,73	25,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 19/09/2024 11:10:26
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELETROFORESE DE PROTEINAS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 28,35 Valor Total: 850,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 274/2024

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Floraí, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que no dia 19 de setembro de 2024 através do protocolo nº.29.285 de 19/09/2024, foi solicitado pela Funcionária Angélica Ariozi, a sua exoneração, do cargo em Comissão de Seção de Protocolo e Arquivo (Compras e Patrimônio) - Simbologia (CC4),

DECRETA:

Artigo. 1º – Fica exonerado, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2024, a senhora **ANGELICA ARIOZI,** matricula nº.866, do cargo em Comissão de Seção de Protocolo e Arquivo (Compras e Patrimônio) - Símbolo (CC4), conforme estrutura organizacional.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 119/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 20 de setembro de 2024, o ato de designação abaixo descrita, que concedia exercer por um período determinado, pelo cargo de Provimento Efetivo de Professor 20h, segunda jornada de mais 20 horas semanais, na função de docência junto a **"Escola Municipal Elena Maria Pedroni" – Ensino Fundamental - I"**, conforme previsões legais constantes pela l. m. 1332/2013.

Funcionário(a)	Cargo (Efetivo)	Ato de Nomeação
Bruna Carina Miranda Alves	Professor 20h	Portaria Nº 015/2024 - de 08/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 20 de setembro de 2024.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024**, nos termos do artigo 74, inciso II da lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024	
CONTRATADA(S): **MIRIAM CALIXTO LIBANIO** **JORGE APARECIDO PORTES** **JORDÃO FERREIRA DA SILVA** **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ**	**CPF: 043.024.889-05** **CPF: 735.224.499-05** **CPF: 018.044.229-59** **CNPJ: 11.532.294/0001-19**
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos da agricultura familiar,através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender a escola Menino Jesus, CMEI Pequeno Príncipe e do Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor: R$ 211.487,70 (Duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 122/2022 – PMU.

REF.: Pregão (Presencial) nº. 38/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **TATIANE CARNEIRO DE ANUNCIAÇÃO PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.196.027/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (S) DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ PARA AS OFICINAS DOS – SCFV, CUMPRINDO COM A PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços sob o nº. 122/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais**, sendo o valor mensal de **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 19/09/2024 a 18/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/09/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 247/2024 de 20/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2980/2022 de 11/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 552.125,38 (quinhentos e cinqüenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
68 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.760,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
354 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
385 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.365,38
		Total da Suplementação:	**552.125,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000		71.760,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518		480.365,38
	Total da Receita:	**552.125,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

E R R A T A

CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 25/09/2024

HORÁRIO: 17:30 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 25/09/2024

HORÁRIO: 18:30 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Ana Paula Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº246 2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado/PR - Biênio 2024/2026

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº3031/2023 (Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa) e Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e considerando a Eleição para escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada na data de 18 de setembro 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado/PR, com mandato de 02 (dois) anos, Biênio 2024 - 2026, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comunitária de Proteção ao Idoso (Lar São José).
Titular: Claudio Luiz Mendes Campos
Suplente: Roseli Messias da Silva

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado – (APAE).
Titular: Gislaine Cristina Valério
Suplente: Rosimeire Cristina Alves Tadeu

c) Ordem Dos Advogados do Brasil – AOB- Subseção Nova Esperança-Comarca de Colorado
Titular: Keycianne Evelynne de Souza Godoi Luz
Suplente: Bruno Vilas boas

d) Idosos Representante do Grupo-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Titular: Antônia Bezerra
Suplente: Rosa dos Santos Silva

e) Idosos Representante do Grupo – Ciranda da Amizade de Colorado (CIACO).
Titular: Maria Aparecida Gonçalves Vitareli
Suplente: Aparecida Fatima Nardoci Marini

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Eunice Eulália da Silva Souza
Suplente: Clarice Monteiro dos Anjos

Titular: Simone Mazzei
Suplente: Dircilene Barbosa da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Maria Claudia Bonfadini
Suplente: Sueli Vieira Cunha

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cristiane Souza de Azevedo
Suplente: Edimara Ilaine Carinhama Valério

d) Secretaria Municipal do Planejamento, e ou/ Secretaria de Obras
Titular: João luiz salvadego
Suplente: Paulo Eduardo Barbosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 19 de setembro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 102/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 430.680,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**50.000,00**
115	01045-Outros Recursos não Vinculados (Prestação de Serviços)	**15.000,00**
	SUBTOTAL	**65.000,00**
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
635	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**10.000,00**
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2100	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1075	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	**15.000,00**
06.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0019.6074	Manutenção dos Programas de Atendimento ao ECA/FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1186	02948-Programa FIA - Primeira Infância - Deliberação 047 FT 2948	**15.680,00**
	SUBTOTAL	**45.680,00**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.2033	Manutenção e Oferta de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**10.000,00**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1395	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**30.000,00**
12.361.0007.2033	Manutenção e Oferta de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1295	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**40.000,00**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**30.000,00**
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1665	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**20.000,00**
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**20.000,00**
12.365.0007.6031	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**20.000,00**
1825	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**20.000,00**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1455	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**20.000,00**
12.361.0007.1013	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar Universitário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1205	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**60.000,00**
12.361.0007.2033	Manutenção e Oferta de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1325	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**20.000,00**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**20.000,00**
	SUBTOTAL	**310.000,00**
	TOTAL	**430.680,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**20.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
135	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	**20.000,00**
04.122.0002.1078	Equipar e Reestruturar o Paço Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**5.000,00**
	SUBTOTAL	**55.000,00**
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00511-Taxas - Prestação de Serviços	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**10.000,00**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**40.000,00**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**40.000,00**
1355	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**20.000,00**
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1625	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**40.000,00**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**60.000,00**
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**30.000,00**
12.365.0007.6031	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**30.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**50.000,00**
12.361.0007.1013	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar Universitário	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**320.000,00**
	TOTAL	**385.000,00**

§ 2º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para as fontes de recursos especificadas a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	**30.000,00**
02948	Programa FIA - Primeira Infância - Deliberação 047 FT 2948	**15.680,00**
	TOTAL	**45.680,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	**30.000,00**
02948	Programa FIA - Primeira Infância - Deliberação 047 FT 2948	**15.680,00**
	TOTAL	**45.680,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 16 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ 04.254.088/0001-29
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 043/2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com o com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ 04.254.088/0001-29 , cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Casas De Apoio Localizada No Município De Curitiba, Para Atender Os Municípes Em Tratamento De Saúde.
VALOR: Ao valor contratual permanece inalterado.
VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2024.
SANTO INÁCIO – PR 19 de setembro de 2024.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 17/2024
b) Licitação Nº: 2
c) Modalidade: Processo inexigibilidade
d) Data Homologação:

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ATENDER A ESCOLA MENINO JESUS, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI UND. Tipo pérola, de boa aparência física, sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação. Grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Coroa firme e coloração de base??amarelada. Peso médio de 1,5kg.??			UNID	100,00	9,05	905,00
1	2	ABACAXI HAVAÍ kg de primeira qualidade, frescas e sãns. No ponto de maturação, adequado para o consumo. Peso médio de 1,5kg.			UNID	50,00	7,94	397,00
1	3	ABÓBORA CABOTIÁ Kg. Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme identificação pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.			QUILO	200,00	4,02	804,00
1	4	ABOBRINHA ITALIANA Kg. De primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro??a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.??			QUILO	200,00	4,84	968,00
1	5	ACELGA ND. Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta. Colheita não superior a dois dias antecedentes a entrega			UNID	500,00	3,64	1.820,00
1	7	ALFACE UND. Tipo crespa, com folhas de coloração verde, fresca tenra, limpa e sem marcas de insetos. Não serão aceitas folhas murchas, danificadas, amareladas ou com sujidades, parasitas e larvas.			UNID	500,00	3,64	1.820,00
1	8	ALHO			QUILO	200,00	35,90	7.180,00
1	11	BANANA PRATA - Kg. De primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fruto não vaporizado. Cacho limpo e em maturação adequada ao consumo. Não verde e amadurecimento em 2 dias no máximo. Com polpa íntegra, clara e sem vestígios de??pragas.??			QUILO	50,00	11,50	575,00
1	12	BATATA DOCE Kg. Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações , cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou??resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho , assim como parasitas e larvas??			QUILO	100,00	4,77	477,00
1	13	BATATA INGLESA Kg. Tubérculo Tamanho e coloração uniformes, sem rachaduras, firme, sem perfurações, brotos, manchas escuras na superfície ou na polpa, nem bolores. Odor??característico e umidade normal.??			QUILO	700,00	5,50	3.850,00
1	14	BATATA SALSA Kg. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de??evolução completo do tamanho. Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Odor característico e umidade normal.??			QUILO	50,00	9,17	458,50
1	15	BERINJELA Kg. Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.			QUILO	50,00	5,79	289,50
1	16	BETERRABA Kg. De 1ª qualidade, roxa. Casca firme, íntegra, sem manchas, sem brotos, perfurações, rachaduras, bolores, parasitas ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, firme, odor característico, sabor levemente adocicado, sem manchas. Tanto na superfície quanto na??polpa não deverá haver sinais de deterioração de nenhuma espécie.??			QUILO	100,00	7,54	754,00
1	17	BRÓCOLIS De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Deve vir protegido por suas próprias folhas.			KG	150,00	7,15	1.072,50
1	18	CAQUI FUYU Rama forte - Kg. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.			QUILO	50,00	9,68	484,00
1	19	CEBOLA Kg. Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.			QUILO	100,00	6,47	647,00
1	21	CENOURA Kg. Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Estarem isentos de umidade externa anormal,??odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa.??			QUILO	700,00	6,19	4.333,00
1	22	CHUCHU Kg. De 1ª qualidade, tamanho médio. Inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso nem amargo			QUILO	700,00	6,24	4.368,00
1	24	COUVE-FLOR UND. De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Deve vir protegido por suas próprias folhas.			UNID	200,00	9,15	1.830,00
1	27	LARANJA PÊRA O produto deve apresentar as características da variedade bem definidas, bem formada, fresca, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves, firmes. Estar em perfeita condição de conservação e maturação. Sem vestígios de pragas ou??deterioração. Col

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 030/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 25/09/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **aquisição de absorvente higiênico descartável para atendimento ao departamento de assistência social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024 e correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

06 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0019.6074 Manutenção dos Programas de Atendimento ao ECA/FMDCA
01181 3.3.90.30.00.00 2946 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 25/09/2024 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente do fornecimento do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 20 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de absorvente higiênico descartável para atendimento ao departamento de assistência social.**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE, HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMNETE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE , COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSONA EMBALAGEM.	UNID	1.220	R$ 4,50	R$ 5.490,00
	Total				**R$ 5.490,00**

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA
Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade do Departamento de Assistência Social em assegurar serviços para a promoção da Dignidade Menstrual das munícipes, onde os absorventes descartáveis serão distribuídos de forma gratuita a mulheres e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO
A contratação se dará por dispensa de licitação, ficando válida por 12 (doze) meses. Para que o objetivo deste processo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas

participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para habilitação previstos nos artigos 62 a 70 da Lei 14.13/2021. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados.
Os pedidos serão formalizados através de **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, encaminhada pelo Setor de Compras, (enviado por e-mail).**
A quantidade para fornecimento será solicitada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante, livre de fretes e demais taxas, **devendo ser entregue pela empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da solicitação.**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
d) O produto será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
d) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
Caberá a gestão do contrato a Senhora **LAURA APARECIDA DOS SANTOS** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá à fiscal do contrato Sra. **ADRIANA CRISTINA AUGUSTO** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidora responsável Gislaine Passos Pereira em realizar a cotação foi a
Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preços Privado que foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, garantindo maior amplitude de pesquisa de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do fornecimento do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR nº 030/2024
COM BASE NO ART.75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE, HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMNETE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE , COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSONA EMBALAGEM.	UNID	1.220		
	Total				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada:
Razão social CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,_____de_____de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 031/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 25/09/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **aquisição de aparelhos celulares e acessórios, a fim de atender às necessidades dos departamentos municipais de Santo Inácio-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024 e correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006 Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento
00110 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00115 3.3.90.30.00.00 1045 Material de Consumo
00111 3.3.90.30.00.00 1052 Equipamento e Material Permanente
04 DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS
001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0002.2008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças
00260 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00261 3.3.90.30.00.00 1052 Material de Consumo
05 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SRVIÇOS
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URANOS
15.451.0011.2041 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

00790 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00800 3.3.90.30.00.00 1052 Material de Consumo
06 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6019 Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
00915 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ **22.872,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 25/09/2024 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente do fornecimento do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 20 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de aparelhos celulares e acessórios, a fim de atender às necessidades dos departamentos municipais de Santo Inácio-PR.**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR: OCTA CORE - 2.2 GHZ, MEDIA TEK OU SUPERIOR; - MEMÓRIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR; - MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNO: 256 GB OU SUPERIOR - DUAL NANO SIM; - ACESSO Á INTERNET: 4G, %G, WI-FI (2.4 GHZ), WI-FI (6.0HZ) OU SUPERIOR; - CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, OTG, USB TYPE-C OU SUPERIORES; - TAMANHO DA TELA: 6,5" OU SUPERIOR; - RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD+ - TECNOLOGIA DA TELA; AMOLED - CÂMERA FRONTAL: 13 MP OU SUPERIOR; - CÂMERA TRASEIRA: 50 MP + 5 MP + 2 MP OU SUPERIOR; - BATERIA: 3900MAH OU SUPERIOR; - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; - CONECTOR DE ENTRADA: USB-C; - GARANTIA: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. CADA APARELHO CELULAR DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: - 01 CABO USB-C; - 01 FERRAMENTA ENJETORA DE CHIP; - 01 CAPA PROTETORA EMBORRACHADA OU DE SILICONE COMPÁTIVEL COM O MODELO (A CAPA PODERÁ VIR SEPARADA DA EMBALAGEM PADRÃO); - 01 PELÍCULA TRANSPARENTE	UNID	8	R$ 2.859,00	R$ 22.872,00
	COMPATÍVEL COM O MODELO; - 01 MANUAL E TERMO DE GARANTIA (EM PORTUGUÊS-BRASIL).				
	Total				**R$ 22.872,00**

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social e Administração de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA
Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se através do presente, a compra aquisição de aparelhos celulares e acessórios, para atender as necessidades dos departamentos municipais, os serviços de telefonia são essenciais e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades do órgão. Elas atendem não só a necessidade permanente de comunicação entre as pessoas que integram a própria administração, bem como a comunicação entre os membros da administração e o público externo em geral. Sendo também, um canal de divulgação de informações e de prestação de serviços aos usuários.
Para o atendimento dessas necessidades com eficácia e eficiência se faz necessário uma solução integral, de forma que também possibilite para a administração a gestão de custos assim como, a permanente busca pela melhoria da produtividade e da qualidade dos processos de comunicação, além de mantê-la segura, estável e com tecnologia de ponta.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO
A contratação se dará por dispensa de licitação, ficando válida até o dia 31/12/2024. Para que o objetivo deste processo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para habilitação previstos nos artigos 62 a 70 da Lei 14.13/2021. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados.
Os pedidos serão formalizados através de **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, encaminhada pelo Setor de Compras, (enviado por e-mail).**
A quantidade para fornecimento será solicitada pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Administração, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante, livre de fretes e demais taxas, **devendo ser entregue pela empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da solicitação.**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
d) O produto será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
d) O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2024.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
Caberá a gestão do contrato a Senhora **LAURA APARECIDA DOS SANTOS** e o Senhor **RAFAEL VALÉRIO DE JESUS** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá à fiscal do contrato Sra. **ADRIANA CRISTINA AUGUSTO** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidora responsável Gislaine Passos Pereira em realizar a cotação foi a
Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preços Privado que foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, garantindo maior amplitude de pesquisa de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do fornecimento do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR nº 031/2024
COM BASE NO ART.75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR: OCTA CORE - 2.2 GHZ, MEDIA TEK OU SUPERIOR; - MEMÓRIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR; - MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNO: 256 GB OU SUPERIOR - DUAL NANO SIM; - ACESSO Á INTERNET: 4G, %G, WI-FI (2.4 GHZ), WI-FI (6.0HZ) OU SUPERIOR; - CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, OTG, USB TYPE-C OU SUPERIORES; - TAMANHO DA TELA: 6,5" OU SUPERIOR; - RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD+ - TECNOLOGIA DA TELA; AMOLED - CÂMERA FRONTAL: 13 MP OU SUPERIOR; - CÂMERA TRASEIRA: 50 MP + 5 MP + 2 MP OU SUPERIOR; - BATERIA: 3900MAH OU SUPERIOR; - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; - CONECTOR DE ENTRADA: USB-C; - GARANTIA: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. CADA APARELHO CELULAR DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: - 01 CABO USB-C; - 01 FERRAMENTA ENJETORA DE CHIP; - 01 CAPA PROTETORA EMBORRACHADA OU DE SILICONE COMPÁTIVEL COM O MODELO; - 01 MANUAL E TERMO DE GARANTIA (EM PORTUGUÊS-BRASIL).	UNID	8		
	Total				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada:
Razão social CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,_____de_____de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 029/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 25/09/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa especializada de mergulhos em águas turvas para realização de produção fotográfica subaquática e estudo que permita a criação e exploração de produtos turísticos subaquáticos na calha do Rio Paranapanema e Foz do Rio Santo Inácio, nas imediações do Sítio Arqueológico "Santo Inácio Mini"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024 e correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
002 Divisão de Cultura
13.392.0008.2034 Manutenção da Divisão de Cultura e Turismo
02045 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 25/09/2024 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.023 A 8/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.182.417,08	2.047.304,86	2.035.447,76	3.401.488,71	2.215.238,76	2.043.410,07	1.865.348,34	2.109.302,18	2.015.896,86	2.350.194,44	2.484.750,77	2.132.861,34	26.250.241,13	33.993.550,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.313,78	151.709,31	47.170,09	90.191,08	60.344,83	41.371,83	17.588,75	81.121,13	112.809,79	39.913,34	58.168,30	89.491,34	941.483,41	913.018,00
IPTU	8.110,87	14.105,80	8.063,87	18.182,28	3.332,75	13.033,11	12.332,27	18.468,32	10.993,49	7.816,35	4.160,42	13.033,34	131.806,11	393.881,00
ISS	4.225,31	3.148,32	2.082,78	2.810,21	2.953,10	2.569,27	2.240,31	10.149,93	24.170,90	7.750,09	7.193,31	7.788,31	79.500,10	519.441,00
ITBI	391,30	140.845,37	807,25	8.200,23	17.004,38	13.498,76	3.016,31	448,19	33.300,00	14.950,00	0,00	23.501,21	187.899,40	385.755,00
IRRF	10.974,84	35.842,67	35.120,71	19.994,98	30.128,60	31.486,39	37.810,08	47.129,98	53.395,28	47.883,41	43.409,40	43.314,34	509.718,88	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371,21	1.302,85	1.068,54	600,60	171,80	1.188,34	2.301,34	5.108,93	1.211,12	1.831,14	1.344,51	1.418,21	20.460,06	91.431,00
Contribuições	8.808,32	9.160,80	10.852,04	7.050,41	13.118,39	10.067,40	14.666,44	14.043,81	13.243,88	14.408,33	11.083,28	12.231,83	143.930,40	252.058,00
Receita Patrimonial	18.434,84	14.441,59	13.314,59	20.347,08	30.588,47	28.287,18	25.344,88	25.110,84	28.488,33	27.072,04	32.366,70	29.174,94	290.538,38	301.022,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.434,84	14.441,59	13.314,59	20.347,08	30.588,47	28.287,18	25.344,88	25.110,84	28.488,33	27.072,04	32.366,70	29.174,94	290.538,38	301.022,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.083.860,41	1.865.371,38	2.038.914,08	3.008.304,86	2.108.335,92	2.044.726,11	1.864.729,20	1.984.756,39	2.016.729,41	2.188.138,08	2.338.540,32	2.011.998,23	26.949.409,23	29.484.911,12
Cota-Parte do FPM	1.122.729,02	1.044.734,31	1.151.505,38	2.132.457,05	1.447.339,03	2.032.431,50	1.360.862,03	1.318.941,31	1.538.514,38	1.012.183,79	1.390.109,41	1.400.436,43	18.166.802,15	19.841.460,00
Cota-Parte do ICMS	268.897,60	266.417,03	293.287,08	312.284,31	266.302,19	223.282,06	258.013,21	281.660,49	217.048,03	295.383,78	310.818,78	3.131.588,60	3.165.122,00	
Cota-Parte do IPVA	8.723,82	1.485,87	8.438,78	8.912,80	82.318,06	38.880,33	28.131,48	28.213,80	28.391,88	32.851,49	4.431,19	8.772,93	258.784,18	158.584,00
Cota-Parte do ITR	65.817,09	184.525,33	39.438,31	35.770,76	9.718,34	15.906,73	0,00	443,04	1.010,15	111,01	112,14	5.363,25	353.829,80	124.010,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.408,38	2.985,87	2.482,81	3.459,23	3.048,72	3.171,87	3.726,38	3.525,17	3.391,86	4.382,11	3.787,34	3.098,47	40.441,25	42.000,00
Transferências do FUNDEB	91.581,49	100.388,95	100.445,21	133.346,81	160.878,10	131.997,73	118.210,28	119.475,07	159.138,80	117.353,01	123.017,97	119.885,33	1.486.964,65	1.786.344,00
Outras Transferências Correntes	549.040,31	260.633,22	311.311,31	332.451,17	138.797,88	108.034,04	217.134,26	224.751,67	307.651,80	347.774,22	181.150,48	237.455,30	3.185.585,68	4.010.441,12
Outras Receitas Correntes	2.175,07	2.827,78	329.138,91	508.040,09	118,75	967,52	2.837,89	3.439,71	5.215,01	4.010,88	3.488,87	920.981,71	2.010.892,81	
DEDUÇÕES (II)	253.378,41	299.104,31	810.814,88	741.943,12	361.731,11	460.754,40	368.303,09	327.303,38	301.991,22	383.000,88	254.433,33	353.495,80	4.917.150,43	4.310.050,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	322.384,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.324,36	0,00
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordos TJ/LPM 1100768-4.5703/5 - JN 10/2/11 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.378,41	299.104,31	810.432,76	319.851,10	361.731,11	460.754,40	368.303,09	327.303,38	301.991,22	383.000,88	254.433,33	353.495,80	4.028.825,81	4.310.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.928.038,67**	**1.747.200,55**	**1.224.632,88**	**2.659.545,59**	**1.853.507,65**	**1.582.655,67**	**1.496.045,25**	**1.781.998,80**	**1.713.905,64**	**1.967.193,56**	**2.230.317,44**	**1.779.365,54**	**21.332.890,70**	**29.683.500,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	303.348,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	410.000,00	0,00	0,00	992.348,00	481.417,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) – (III - IV)	**1.624.690,67**	**1.747.200,55**	**1.224.632,88**	**2.569.545,59**	**1.853.507,65**	**1.582.655,67**	**1.496.045,25**	**1.781.998,80**	**1.203.905,64**	**1.557.193,56**	**2.230.317,44**	**1.779.365,54**	**20.340.542,70**	**29.202.083,76**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) — 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
(-) Receitas destinadas ao pagamento dos aportes constantes do § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 19, da CF - EC 108/20 (VII) — 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) — 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) — **1.624.690,67** **1.747.200,55** **1.224.632,88** **2.569.545,59** **1.853.507,65** **1.582.655,67** **1.496.045,25** **1.781.998,80** **1.203.905,64** **1.557.193,56** **2.230.317,44** **1.779.365,54** **20.340.542,70** **29.202.083,76**

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**832.636,00**	**584.591,35**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	407.460,00	90.742,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	265.735,00	87.247,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.441,00	64.815,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	341.786,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.721.206,00**	**14.765.632,27**
2.1- Cota-Parte FPM	19.841.484,00	12.470.801,01
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.715.610,00	11.751.285,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.125.874,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	3.543.122,00	2.023.451,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.006,00	29.690,32
2.4- Cota-Parte ITR	124.010,00	33.486,07
2.5- Cota-Parte IPVA	150.584,00	208.203,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.553.842,00**	**15.350.223,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.319.066,40**	**2.809.223,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.819.394,10**	**1.028.332,61**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.721.961,00**	**1.035.337,94**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.721.961,00	1.035.337,94
6.1.1- Principal	1.704.244,00	1.032.603,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.717,00	2.734,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.614.822,40**	**-1.776.620,24**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**18.940,92**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.470,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	9.470,46
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.054.278,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.712.946,00**	**1.101.013,22**	**1.101.013,22**	**1.029.187,48**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.712.946,00	1.101.013,22	1.101.013,22	1.029.187,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.712.946,00	1.101.013,22	1.101.013,22	1.029.187,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.101.013,22**	**1.101.013,22**	**1.029.187,48**	**0,00**	**0,00**	**65.675,28**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.101.013,22	1.101.013,22	1.029.187,48	0,00	0,00	65.675,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.101.013,22	1.101.013,22	1.029.187,48	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	724.736,56	1.101.013,22	1.101.013,22	106,34
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	103.533,79	-65.675,28	-65.675,28	0,00	-6,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	124.480,02	2.475.883,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	124.480,02	2.475.883,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.535.273,50**	**1.657.372,15**	**1.638.088,90**	**1.569.066,21**	**19.283,25**
20.1- Educação Infantil	953.219,00	593.603,75	593.603,75	577.171,89	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.606.500,00	974.145,74	954.862,49	909.643,05	19.283,25
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	975.554,50	89.622,66	89.622,66	82.251,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**4.281.680,00**	**2.668.762,71**	**2.649.479,46**	**2.516.002,42**	**19.283,25**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.219,00	593.603,75	593.603,75	577.171,89	0,00
21.1.1- Creche	953.219,00	593.603,75	593.603,75	577.171,89	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.328.461,00	2.075.158,96	2.055.875,71	1.938.830,53	19.283,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.638.088,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.809.223,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.447.312,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.837.555,90	4.447.312,20	28,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**147.755,33**	**0,00**	**138.080,17**	**0,00**	**9.675,16**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	146.776,93	0,00	138.080,17	0,00	8.696,76
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	978,40	0,00	0,00	0,00	978,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**449.112,00**	**114.069,97**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**260.432,00**	**69.220,50**
31.1.1- Salário-Educação	239.164,00	68.638,73
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	21.268,00	561,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**29.239,00**	**372,85**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**159.441,00**	**44.476,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**439.909,00**	**662.040,50**	**658.401,20**	**608.794,70**	**3.639,30**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.351,00	50.001,73	50.001,73	50.001,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	398.508,00	130.169,84	126.530,54	126.530,54	3.639,30
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	36.050,00	481.868,93	481.868,93	432.262,43	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**5.748.431,00**	**3.420.425,87**	**3.397.503,32**	**3.207.048,39**	**22.922,55**
33.1- Despesas Correntes	**5.674.597,00**	**3.400.005,87**	**3.377.083,32**	**3.186.628,39**	**22.922,55**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.441.759,50	1.987.033,69	1.987.033,69	1.903.105,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.182.837,50	1.412.972,18	1.390.049,63	1.283.523,16	22.922,55
33.2- Despesas de Capital	**73.834,00**	**20.420,00**	**20.420,00**	**20.420,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	73.834,00	20.420,00	20.420,00	20.420,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.088.895,85	30.824.829,18	4.029.506,88	13,07	18.444.290,17	59,84	12.380.539,01
RECEITAS CORRENTES	28.018.031,85	28.626.500,97	4.029.506,88	14,08	15.887.063,99	55,50	12.739.436,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	913.658,00	913.658,00	147.603,86	16,16	600.882,55	65,77	312.775,45
Impostos	820.237,00	820.237,00	144.840,78	17,66	584.591,35	71,27	235.645,65
Taxas	33.664,00	33.664,00	2.763,08	8,21	16.291,20	48,39	17.372,80
Contribuição de Melhoria	59.757,00	59.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.757,00
CONTRIBUIÇÕES	232.076,00	232.076,00	23.917,10	10,31	107.466,79	46,31	124.609,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	232.076,00	232.076,00	23.917,10	10,31	107.466,79	46,31	124.609,21
RECEITA PATRIMONIAL	301.022,00	301.022,00	61.939,75	20,58	226.029,68	75,09	74.992,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	301.022,00	301.022,00	61.939,75	20,58	226.029,68	75,09	74.992,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.537.383,00	25.145.852,12	3.784.409,12	15,05	14.922.932,17	59,35	10.222.919,95
Transferências da União e de suas Entidades	19.341.101,00	19.949.570,12	3.010.355,44	15,09	11.823.844,48	59,27	8.125.725,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.492.058,00	3.492.058,00	530.512,61	15,19	2.066.484,63	59,18	1.425.553,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.704.244,00	1.704.244,00	243.541,07	14,29	1.032.603,06	60,59	671.640,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.033.892,85	2.033.892,85	11.637,05	0,57	29.752,80	1,46	2.004.140,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.223,91	0,00	12.658,37	0,00	-12.658,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.033.892,85	2.033.892,85	7.413,14	0,36	17.094,43	0,84	2.016.798,42
RECEITAS DE CAPITAL	70.864,00	2.198.328,21	0,00	0,00	2.557.226,18	116,33	-358.897,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	404.488,95	0,00	-404.488,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	404.488,95	0,00	-404.488,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.864,00	70.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.864,00
Alienação de Bens Móveis	70.864,00	70.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.864,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.127.464,21	0,00	0,00	2.152.737,23	101,19	-25.273,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	35.088,81	0,00	-35.088,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.118.464,21	0,00	0,00	1.061.897,30	94,94	56.566,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	1.009.000,00	0,00	0,00	1.055.751,12	104,63	-46.751,12
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.088.895,85	30.824.829,18	4.029.506,88	13,07	18.444.290,17	59,84	12.380.539,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.088.895,85	30.824.829,18	4.029.506,88	13,07	18.444.290,17	59,84	12.380.539,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.088.895,85	30.824.829,18	4.029.506,88	13,07	18.444.290,17	59,84	12.380.539,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	597.241,23	-	-	597.241,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	597.241,23	-	-	597.241,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Período	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Período	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.088.895,85	31.422.070,40	5.296.212,27	19.412.713,87	12.009.356,53	4.572.009,08	18.206.608,37	13.215.462,03	16.834.167,49
DESPESAS CORRENTES	25.981.374,45	26.412.799,77	3.789.981,81	15.334.744,31	10.878.055,46	3.709.996,40	15.065.815,20	11.346.984,57	14.258.382,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.857.357,50	11.589.826,71	1.651.315,36	6.726.993,61	4.862.833,10	1.451.315,36	6.726.993,61	4.862.833,10	6.597.844,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.050,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.087.966,84	14.822.923,06	2.138.666,45	8.807.750,70	6.015.172,36	2.058.681,04	8.338.821,59	6.484.101,47	7.658.258,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.087.966,84	14.822.923,06	2.138.666,45	8.807.750,70	6.015.172,36	2.058.681,04	8.338.821,59	6.484.101,47	7.658.258,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.713.484,42	4.533.233,63	1.506.230,46	3.877.969,56	657.264,07	862.012,68	3.140.793,17	1.392.440,46	2.575.784,79
INVESTIMENTOS	1.406.205,42	3.554.954,63	1.285.260,60	2.999.837,21	555.117,42	641.022,82	2.262.660,82	1.292.293,81	1.689.932,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	307.279,00	980.279,00	220.969,86	878.132,35	102.146,65	220.989,86	878.132,35	102.146,65	878.132,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	474.037,00	474.037,00	0,00	0,00	474.037,00	0,00	0,00	474.037,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.088.895,85	31.422.070,40	5.296.212,27	19.412.713,87	12.009.356,53	4.572.009,08	18.206.608,37	13.215.462,03	16.834.167,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.088.895,85	31.422.070,40	5.296.212,27	19.412.713,87	12.009.356,53	4.572.009,08	18.206.608,37	13.215.462,03	16.834.167,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	237.681,80	-	1.610.122,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.088.895,85	31.422.070,40	5.296.212,27	19.412.713,87	-	4.572.009,08	18.444.290,17	-	18.444.290,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 17/set/2024 as 14h e 08m.

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS - Coordenador Interno -

ANA DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PAULO MOTA PINTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 — RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.626.500,97	15.887.063,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	913.658,00	600.882,55
IPTU	395.061,00	90.742,19
ISS	159.441,00	64.815,56
ITBI	265.735,00	87.247,08
IRRF	0,00	341.786,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.421,00	16.291,20
Contribuições	232.076,00	107.466,79
Receita Patrimonial	301.022,00	226.029,68
Aplicações Financeiras (II)	301.022,00	226.029,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.145.852,12	14.922.932,17
Cota-Parte do FPM	16.298.362,00	10.120.544,26
Cota-Parte do ICMS	2.834.498,00	1.618.761,35
Cota-Parte do IPVA	120.470,00	166.562,78
Cota-Parte do ITR	99.210,00	26.788,90
Transferências da LC 61/1989	49.607,00	23.752,29
Transferências do FUNDEB	1.704.244,00	1.032.603,06
Outras Transferências Correntes	4.039.461,12	1.933.919,53
Demais Receitas Correntes	2.033.892,85	29.752,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.033.892,85	29.752,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.325.478,97	15.661.034,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.198.328,21	2.557.226,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	404.488,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.864,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.864,00	0,00
Transferências de Capital	2.127.464,21	2.152.737,23
Convênios	1.118.464,21	1.061.897,30
Outras Transferências de Capital	1.009.000,00	1.090.839,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.198.328,21	2.152.737,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.523.807,18	17.813.771,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.523.807,18	17.813.771,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 — DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.412.799,77	15.534.744,31	15.065.815,20	14.256.102,70	342.587,66	24.504,16	24.504,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.589.826,71	6.726.993,61	6.726.993,61	6.597.844,52	134.017,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.822.923,06	8.807.750,70	8.338.821,59	7.658.258,18	208.570,47	24.504,16	24.504,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.412.749,77	15.534.744,31	15.065.815,20	14.256.102,70	342.587,66	24.504,16	24.504,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.535.233,63	3.877.969,56	3.140.793,17	2.578.064,79	4.975,00	596.865,16	466.626,49
Investimentos	3.554.954,63	2.999.837,21	2.262.660,82	1.699.932,44	4.975,00	596.865,16	466.626,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	980.279,00	878.132,35	878.132,35	878.132,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.554.954,63	2.999.837,21	2.262.660,82	1.699.932,44	4.975,00	596.865,16	466.626,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	474.037,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXIX + XXX)	**30.441.741,40**	**18.534.581,52**	**17.328.476,02**	**15.956.035,14**	**347.562,66**	**621.369,32**	**491.130,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.441.741,40	18.534.581,52	17.328.476,02	15.956.035,14	347.562,66	621.369,32	491.130,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.019.043,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.019.043,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 — VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	226.029,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.245.072,77**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO — Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO — Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.603.675,13	2.061.416,25
DEDUÇÕES (XL)	2.879.784,91	2.879.784,91
Disponibilidade de Caixa	3.411.412,13	2.879.784,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.848,50	5.075.361,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	753.769,25	1.908.886,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.667,12	286.690,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-807.737,00	-818.368,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**10.631,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.155.116,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.165.748,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**939.718,87**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	597.241,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	597.241,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 17/set/2024 as 14h e 08m.

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS - Coordenador Interno -

ANA DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PAULO MOTA PINTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.724,00	5,61	79.718,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.864,00	0,00	70.864,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	8.860,00	5,61	8.854,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.535.233,63	3.877.969,56	3.140.793,17	2.578.064,79	737.176,39	471.601,49	1.394.440,46
Despesas de Capital	4.535.233,63	3.877.969,56	3.140.793,17	2.578.064,79	737.176,39	471.601,49	1.394.440,46
Investimentos	3.554.954,63	2.999.837,21	2.262.660,82	1.699.932,44	737.176,39	471.601,49	1.292.293,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	980.279,00	878.132,35	878.132,35	878.132,35	0,00	0,00	102.146,65
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.877.299,25	-2.578.059,18	-5.455.358,43

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 17/set/2024 as 14h e 20m.

MARCOS ANTONIO CAMPONÊS - Coordenador Interno -

ANA DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PAULO MOTA PINTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.088.895,85
Previsão Atualizada	30.824.829,18
Receitas Realizadas	18.444.290,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios An

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
D4Sign
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de September de 2024, 08:47:59

IMG-20240919-WA0044.jpg
Código do documento fb5916d4-ae68-48fe-9749-8ec5fcdea0ff

Assinaturas
Cláudio Moreira de Souza
claudiomoreiradesouza176@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

20 Sep 2024, 08:42:39
Documento fb5916d4-ae68-48fe-9749-8ec5fcdea0ff criado por CLÁUDIO MOREIRA DE SOUZA (39c0a399-4ead-4b4d-b11e-bedeca1a5446). Email:claudiomoreiradesouza176@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-09-20T08:42:39-03:00

20 Sep 2024, 08:46:27
Assinaturas iniciadas por CLÁUDIO MOREIRA DE SOUZA (39c0a399-4ead-4b4d-b11e-bedeca1a5446). Email: claudiomoreiradesouza176@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-09-20T08:46:27-03:00

20 Sep 2024, 08:47:18
CLÁUDIO MOREIRA DE SOUZA Assinou (39c0a399-4ead-4b4d-b11e-bedeca1a5446) - Email: claudiomoreiradesouza176@gmail.com - IP: 200.173.213.118 (200.173.213.118 porta: 41548) - Geolocation: (-20.4605588 -54.6092833 - Documento de identificação informado: 738.931.459-15 - DATE_ATOM: 2024-09-20T08:47:18-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a3207fdb53287f5456af09cbu4cfe6a8df070d94f3b1c8e06fc4b74e75b3
(SHA512):4b45a705c2867745a388848180511b2ff15aa4b370116a9d5e1cf1f392ae000a51d9ee8c58aa29e5e4337b67cf0b55ce70fdfdebef2118906 2e20611451 7da7ac

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 19 de setembro de 2024, no jornal O regional, edição nº 3777, Página nº 09, Extrato de Contrato Nº 158/2024 do processo licitatório nº 112/2024.

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial Nº 31/2024

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico Nº 31/2024

São Jorge do Ivaí, 20 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
DISPENSA Nº 53/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de restaurante para fornecimento de serviços de rodízios de pizas para o cras-apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade: primeira infância de acordo com a deliberação nº047/2022-cedca/pr, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RODÍZIOS DE PIZZAS PARA O CRAS-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FÁMILIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE: PRIMEIRA INFÂNCIA DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR.
CONTRATADO: VAGUINO BARBOSA SANTOS PIZZARIA.

CNPJ: 34.162.869/0002-35.

VALOR: R$ 4.011,00(QUATRO MIL E ONZE REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES).

PAGAMENTO: até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consaller de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, DEMARCAÇÃO DE PISO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO, PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS ALUSIVAS À SAÚDE MENTAL (SETEMBRO AMARELO E DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL), COM A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 04.540.929/0001-64.

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PAGAMENTO: até 10 (dez) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consaller de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de companhia de teatro, para apresentações em datas alusivas à saúde mental (setembro amarelo e dia mundial da saúde mental), com a realização de 02 (duas) apresentações para atendimento aos usuários do Caps – centro de atenção psicossocial do município de colorado, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, inscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO, PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS ALUSIVAS À SAÚDE MENTAL (SETEMBRO AMARELO E DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL), COM A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 04.540.929/0001-64.

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PAGAMENTO: até 10 (dez) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consaller de Mello
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
GESTOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 385/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 047/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03– ESTADO DO PARANÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75.
CONTRATADA: CAVALO AMIGO EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LTDA.
CNPJ: 50.516.752/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.
LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIALIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Sessões de equoterapia com duração mínima de 40 minutos por sessão, conforme chamamento público nº 002/2024, para 33 pacientes, sendo 01 (uma) sessão semanal, 124 sessões mensais, total de 372 sessões. a serem realizadas nos horários das 8h às 11h30min/13h às18h00min, na sede da contratada.	374	100,00	37.200,00

VALOR: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços prestados de acordo com a produtividade do contratado será efetuado até os dias 30 (trinta) dias subseqüente ao mês da prestação de serviços, após a certificação da Nota Fiscal de serviços, mediante termo de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da certidão negativa do INSS e FGTS.
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.
DESPESAS ORGANIZACIONAIS:
09.001.10.302.0007.2.025 - Desenvolver as ações de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
720	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	3594	37.200,00

Colorado - PR, 16 de Setembro de 2.024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consaller de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29-2024
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.917.637/0001-06.
Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Valor: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).
Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14..133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

) Processo Nº	53/2024
) Licitação Nº	29/2024
:) Modalidade	Pregão
I) Data Homologação	20/09/2024
:) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

FORNECEDOR: D.M.DE ALMEIDA & CIA. LTDA EPP - CNPJ: 04.917.637/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE CASTER PESADO	Serviço	Unid	50	112,0000	5.600,0000
1	2	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO LEVE	Serviço	Unid	200	80,0000	16.000,0000
1	3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PESADO	Serviço	Unid	50	130,0000	6.500,0000
1	4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO LEVE	Serviço	Unid	200	26,0000	5.200,0000
1	5	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PESADO	Serviço	Unid	50	80,0000	4.000,0000
1	6	SERVIÇOS DE CAMBAGEM LEVE	Serviço	Unid	50	90,0000	4.500,0000
1	7	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PESADO	Serviço	Unid	50	150,0000	7.500,0000
1	8	SERVIÇOS DE CASTER LEVE	Serviço	Unid	50	100,0000	5.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

Itaguajé, 20 de setembro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023 (PSS 001/2023)

3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 03 meses (22/09/2024 a 21/12/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2023 (PSS 001/2023)

3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: ANDRESSA FERNANDA DA COSTA
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 03 meses (22/09/2024 a 21/12/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2023 (PSS 001/2023)

3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: PATRICIA DE JESUS LOPES GONZALES
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (22/09/2024 a 21/03/2025), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2024 (PSS 002/2023)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: APARECIDA DE SOUZA CORREIA
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso., que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (20/09/2024 a 19/03/2025), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consaller de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 060/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Municipio de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

PAGAMENTO DE BRONCOSCOPIA PARA VISISUALIZAÇÃO DO APARELHO RESPIRATÓRIO PARA MUNICIPE EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE FINANCEIRA, CONFORME SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	Qtde	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	01	SERV	EXAME BRONCOSCOPIA PARA VISISUALIZAÇÃO DO APARELHO RESPIRATÓRIO (LARINGE, TRAQUEIA, BRONQUIOS E PULMÕES, ATRAVES DE TUBO COM MICROCÂMERA NA PONTA	4.286,25	4.286,25

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Municipio de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Acolhimento de proposta será no **23/09/2024** às **00h00min** até **26/09/2024** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

Encerrada a fase de envio de propostas, no dia **26/09/2024** às 10h30min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação
Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Ana Paula Alves de Oliveira, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 20 de setembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2024 (PSS 002/2023)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: APARECIDA DE SOUZA CORREIA
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso., que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (20/09/2024 a 19/03/2025), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consaller de Mello
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 190/2024

Súmula: EXONERA LUCIENE DE LIMA PETENUCI SARTORI, do cargo de Diretora de Educação.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LUCIENE DE LIMA PETENUCI SARTORI,** matricula nº 800159, portadora do CPF nº 054.192.169-06, ocupante do cargo de Provimento em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2024;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000
(44) 3321-1200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2024**
- Processo Adm/Nº: **133/2024**
- Licitação Nº: **24/2024**
- Modalidade: **Pregão**
- Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE GENERÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLORADO.**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.746,20 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

2) MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.196.520/0001 01 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.648,60 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

3) COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.864.464/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.942,15 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA - CNPJ: 05.864.464/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 25.942,15 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.942,15 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	BANHA DE PORCO 1 KG - USO CULINÁRIO - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO	PAMPLONA	UND	80	R$ 8,5000	R$ 680,0000
26	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 400G - AMIDO, OVO, AÇUCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PO DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUÍMICOS, PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 1 A 1,5; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG.	LIANE	pacote	100	R$ 2,9900	R$ 299,0000
28	BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE – COMPOSTO DE: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 259/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG	ARCOR	PCT	140	R$ 29,5000	R$ 4.130,0000
34	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E RDC 360/03. RDC 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato De Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PROPAL	PCT	148	R$ 1,3500	R$ 199,8000
43	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina: de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 10%; Isento de Detritos de Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato De Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PROPAL	PCT	123	R$ 1,4500	R$ 178,3500
84	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), pasteurizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energetico 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteinas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UIBABY	UNI	100	R$ 24,9000	R$ 2.490,0000
121	REFRIGERANTES DE GL, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGETICO 85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS;0G; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇUCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG.	BEFRICOL	FARDO	390	R$ 18,5000	R$ 7.215,0000
127	SUCO NECTAR VARIOS SABORES - EM CAIXINHAS - CAIXA COM

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

LEI Nº 469/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

I - a universalização do acesso à cultura;

II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - universalizar o acesso à arte e à cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

VI - qualificar a gestão na área cultural;

VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pelo Departamento Municipal de Cultura (DMC).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural cruzeirense-do-sul, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade cruzeirense-do-sul;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura cruzeirense-do-sul no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas cruzeirenses-do-sul no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais cruzeirense-do-sul com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º – São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;

b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;

c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;

d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;

e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Cruzeiro do Sul;

f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;

g) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.

II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:

a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;

c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:

a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;

b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;

c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;

d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

e) realizar, por meio do Departamento Municipal de Cultura (DMC), programa amplo de fomento da vida cultural cruzeirense-do-sul;

IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas cruzeirense-do-sul nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;

b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;

c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:

a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;

b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;

e) promover ações conjuntas com os departamentos municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;

f) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

g) estimular o Departamento Municipal de Cultura (DMC) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

VI - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:

a) consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Cruzeiro do Sul (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);

b) manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;

c) incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;

d) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;

e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;

f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;

g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

VII - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Cruzeiro do Sul, nos seguintes termos:

a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do Departamento Municipal de Cultura (DMC), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

c) estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);

d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;

e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

VIII - atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b) encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);

c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

IX – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com os demais departamentos, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:

a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;

b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;

c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;

d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

X - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;

b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;

c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;

d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

e) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faixinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

f) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;

g) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;

h) estimular a arte urbana;

XI - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:

a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;

b) estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;

c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;

d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Cruzeiro do Sul;

e) estabelecer parceria com o Departamento Municipal de Cultura (DMC) para incentivar o trabalho sobre a cultura de Cruzeiro do Sul nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;

f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;

h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;

i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural cruzeirense-do-sul;

j) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural cruzeirense-do-sul;

k) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;

l) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;

XII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:

a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;

b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;

c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;

d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;

XIII - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;

b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;

c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;

d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;

e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;

f) estimular a manutenção da biblioteca cidadã;

g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;

XIV - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;

b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;

c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;

d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;

e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;

f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural cruzeirense-do-sul, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;

g) contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;

h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

i) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;

j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;

k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;

m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;

XV - incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Cruzeiro do Sul, nos seguintes termos:

a) estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;

b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Cruzeiro do Sul com países estrangeiros;

c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;

XVI - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:

a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;

d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;

e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;

f) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;

g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;

h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;

i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;

j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;

k) atrair investimentos para a economia criativa do município de Cruzeiro do Sul;

l) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;

m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;

XVII - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;

b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;

c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;

d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Cruzeiro do Sul;

XVIII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:

a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;

b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;

c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;

d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – O Departamento Municipal de Cultura (DMC), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º – Compete ao Departamento Municipal de Cultura (DMC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura (DMC) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13º – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, ao término da vigência da Lei nº 180/2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.276.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 23/2024
b) Licitação Nº: 8
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 20/09/2024

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BANHEIRA PARA BEBÊ CONTEÚDO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 76,9 X 47 X 21,3CM.			UNID	20,00	17,69	353,80
19	1	ESPONJA PARA BANHO C/ 1 UN, ABRASIVIDADE MÍNIMA.			PCT	200,00	2,00	400,00
80	1	INSETICIDA (MULTI-INSETICIDA) PIRETROIDES AEROSOL 400 ML			UNID	100,00	9,08	908,00
93	1	PANO DE PRATO EM ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO 44 X 68 CM ALGODÃO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS.			UNID	350,00	4,00	1.400,00
94	1	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA DE CHÃO LISTRADA ATOALHADA MEDINDO 50X80CM, SENDO 100% ALGODÃO			UNID	400,00	5,00	2.000,00
99	1	RODINHO COM BUCHA DUPLA FACO 30 CM			UNID	200,00	7,50	1.500,00
108	1	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 75 CM, COM DUAS FACES E ACABAMENTO NAS BORDAS – XADREZ			UNID	200,00	3,75	750,00
125	1	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS.			UNID	700,00	4,88	3.416,00
208	1	FORMA DE PUMDIM Nº. 26 COM TUBO			UNID	20,00	27,00	540,00
213	1	BARBANTE CRU MÍNIMO 85% DE ALGODÃO NÚMERO 06 CONTENDO 2 KG			UNID	20,00	47,00	940,00
214	1	BARBANTE COLORIDO MÍNIMO 85% DE ALGADÃO NÚMERO 06 CONTENDO 2 KG			UNID	20,00	48,00	960,00
248	1	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS			UNID	5,00	99,99	499,95
262	1	PILHA PALITO (AAA) PACTE COM 4 UNIDADES			UNID	300,00	6,89	2.067,00
270	1	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 05 LITROS COM TAMPA			UNID	30,00	18,99	569,70
271	1	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM TAMPA			UNID	30,00	19,99	599,70
281	1	BACIA 50 LITROS REDONDA PLÁSTICO EM MATÉRIA DE POLIPROPILENO			UNID	16,00	39,99	639,84
TOTAL								17.543,99

CRF ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
198	1	POLPA DE FRUTA SABORES: MORANGO, GOIABA, ABACAXI, LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, MAMÃO, ACEROLA, CONGELADA, EM SACHÊS DE 100GR, EM UM PACOTE FECHADO COM 10 SACHÊS DE 100GR CADA, TOTALIZANDO 10 SACHÊS DE POLPA NO PACOTE, NO TOTAL DE 10KG DO MESMO SABOR. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			PCT	500,00	15,90	7.950,00
TOTAL								7.950,00

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BICO PARA MAMADEIRA ORTODÔNTICO			UNID	10,00	4,98	49,80
5	1	CHUPETA BICO CHATO			UNID	10,00	4,98	49,80
6	1	CHUPETA BICO REDONDO			UNID	10,00	4,98	49,80
7	1	COADOR FILTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT). C/ 30 N °103.			UNID	200,00	3,15	630,00
8	1	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UN. COLHERES PLÁSTICAS PEQUENAS USADAS PARA SOBREMESAS. IDEAIS PARA SERVIR MOUSSES, SOBREMESAS E BOLOS EM FESTAS. 12,5 CM (COMPRIMENTO).			PCT	100,00	7,39	739,00
12	1	CONTONETE CAIXA COM 75 UNID. HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM.			CX	100,00	1,08	108,00
24	1	FILTRO DE PAPEL COADOR DE CAFÉ Nº. 103 COM 30 UNIDADES			CX	100,00	2,94	294,00
25	1	GARFO PARA FESTA GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCO, 12,5CM X 2,1CM PRODUZIDO EM POLIESTIRENO??			PCT	200,00	3,00	600,00
28	1	LENÇO UMEDECIDO. C/ 75 UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
SANTO INÁCIO DAS MISSÕES | LEI PAULO GUSTAVO

CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

Art. 1º A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santo Inácio** CONVOCA os proponentes HABILITADOS para assinatura do Termo de Execução de Ações Culturais do dia **23/09/2024 a 27/09/2024 das 09:00 às 17:00, sempre nos dias úteis**, a fim de cumprimento de fase documental para recebimento dos recursos de fomento cultural do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 de Fomento à Execução e Premiação de Ações Culturais Pessoa Jurídica;

Art. 2º O **ANEXO I** deste edital exibe e convoca os HABILITADOS na **Modalidade Termo de Execução Cultural Pessoa Jurídica (PJ)** para assinatura do Termo de Execução para recebimento dos recursos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2024;

Art. 3º Os proponentes habilitados e convocados deverão comparecer nos dias e horários supracitados, conforme Art. 1º do presente Edital de Convocação, na Biblioteca Cidadã de Santo Inácio para assinatura do Termo de Execução Pessoa Jurídica;

Art. 4º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, o agente cultural convocado deverá assinar o Termo de Execução em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 5º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais Pessoa Jurídica (ANEXO I) deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação | ANEXO II) cujo arquivo poderá ser requerido via e-mail cultura@santoinacio.pr.gov.br, para preenchimento. Supracitado documento acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital.

Art. 6º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 20 de setembro de 2024.

Jurandi Teixeira Machado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – PROPONENTES SELECIONADOS – RESULTADO DEFINITIVO

LINHA: SANTO INÁCIO TERRA DAS MISSÕES – MODALIDADE AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA – TOTAL DE VAGAS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 34.564,99					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	Santo Inácio – Terra das Missões Curta Documentário	AMPLA CONCORRÊNCIA	270	90	HABILITADO (A)

SANTO INÁCIO TERRA DAS MISSÕES – MODALIDADE MULTI-ARTES - PESSOA JURÍDICA – TOTAL DE VAGAS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 8.613,97					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JOCIMAR NUNES DA SILVA	Leva Arte Santo Inácio	AMPLA CONCORRÊNCIA	268	89,33	HABILITADO (A)

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º 02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

LINHA INSCRITA:	
NOME DO PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	

ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

ITEM IV - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-											
		-										
			-									
				-								
					-							
						-						
							-					
								-				
									X			
										X		
											X	
												X

ITEM V – ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 02/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)				

Santo Inácio(PR), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 142/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 470/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

10.001.18.541.0014.2.070 – ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE	RED	FONTE	VALOR
10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	761	3555	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais especiais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

10.001.18.541.0014.2.070 – ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE	RED	FONTE	VALOR
10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	3555	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.uniflor.pr.gov.br
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024
Processo nº. 30/2024

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA **Nº. 3774**
NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024, PÁGINA Nº. 13.
DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: 30 de Setembro de 2024.

LEIA SE: 09 de Outubro de 2024.

Uniflor-PR, 20 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº. 03/2024
PROCESSO Nº. 30/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de OUTUBRO de 2024**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 7.286,63M2 EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 671/2024**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital de Concorrência (Eletrônica) nº. 03/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 191/2024

Súmula: EXONERA ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA, do cargo de Assessor II.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA,** matrícula nº 800187, portadora do CPF nº 079.989.139-83, ocupante do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 193/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Eduardo Lima dos Santos	Ouvidor	06/06/2023 a 05/06/2024	23/09/2024 a 07/10/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 194/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Jorge Carvalho Guimarães	Auxiliar Administrativo	08/08/2022 a 07/08/2023	23/09/2024 a 07/10/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FLORAÍ – PARANÁ
educação@floral.pr.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Município de Floraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024, cujo objeto **é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6º; ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6º; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR. TORNA PÚBLICO o novo Cronograma de Atividades e o Edital de Resultado da Etapa: Fase de Habilitação, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL e para receberem apoio financeiro do art. 6º.

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens/documentário:

a.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem/documentário** com duração de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de **documentário a respeito do Município de Floraí/PR.**

a.1.1) Tema:

Temáticas relacionadas à História e Personagens do Município de Floraí/PR. no valor de R$ 28.500,00;

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
-	Vinícius Henrique Tessarolo	FLORAÍ SUA HISTÓRIA E SEU POVO COSTUMES E DONS PARA ARTE E CULTURA	75,7	DESCLASSIFICADO *NÃO SELECIONADO CNAE DIVERGENTE DA ATIVIDADE PRETENDIDA	DESCLASSIFICADO
1º	Ripoli e Souza Comunicação LTDA	Raízes de Floraí	50,3	CLASSIFICADO SEM RESSALVAS	HABILITADO
2º	Rn Produções LTDA	Floraí Tradição e Natureza no Coração do Paraná	49,7	CLASSIFICADO COM RESSALVAS NA PARTE DOCUMENTAL, MAS DESCLASSIFICADO PORQUE NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNINA. ESSA FATO SE DEU POR NÃO SER EMPRESA DA CIDADE.	NÃO CONVOCADO

a.1.2) Tema:

Temáticas relacionadas ao Hino Municipal, com a ilustração da população ou grupo específico do Município de Floraí/PR, com a utilização de equipamentos do tipo drones ou equivalentes, no valor de R$ 5.267,61

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Ripoli e Souza Comunicação LTDA	Floraí – um hino, muitas histórias	60,0	CLASSIFICADO SEM RESSALVAS	HABILITADO

b) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.

Não houve inscritos

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação *(cursos) presenciais, semipresenciais ou on-line* na área, comprovadamente, audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas.

Não houve inscritos.

2. A empresa Vinícius Henrique Tessarolo - CNPJ 56.045.897/0001-24, restou DESCLASSIFICADA, por possuir CNAE divergente da atividade pretendida, ora PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, pois a mesma trata-se de empresa com as seguintes atividades:

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

3. Contra a decisão da fase de habilitação (RESULTADO PRELIMINAR), caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção conforme previsto no cronograma (23/09/2024 à 25/09/2024) podendo ser encaminhado:

a) Enviado por e-mail: licitacao@florai.pr.gov.br, contendo recurso fundamentado e com as possíveis correções necessárias já fundamentadas, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Mérito/Habilitação do Edital nº 005/2024 especificando à qual categoria pretende concorrer;

4. Fica designado as servidoras, MARIA ÂNGELA ZAMPIERI GIMENEZ, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestora de Contrato, e como o fiscal do contrato, o servidor Luiz Eduardo Bobko Salamonczyk, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização deste objeto.

5. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação está regulamentada pelo Decreto Nº 243/2024, sendo; Maria Angela Zampieri Gimenez, Hélio Peccuarare Tessarolo e Fernanda Rodrigues Padovani.

Floraí/PR, 20 de setembro de 2024.

MARIA ÂNGELA ZAMPIERI GIMENEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FLORAÍ – PARANÁ
educação@florai.pr.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE HABILITAÇÃO- LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

O Município de Floraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024, cujo o objeto: **SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS CULTURAIS, SENDO UM NA ÁREA DE LITERATURA E UM NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR. TORNA PÚBLICO o novo Cronograma de Atividades e Edital de Resultado da Etapa: Fase Habilitação, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 8º, conforme tabela abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	CNPJ/CPF	Projeto	Pontuação	Valor R$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	105.000.239-30 – Karina Aparecida Ribeiro	Promover o amor pela leitura e pela literatura infantil entre crianças de 7 a 10 anos na cidade de Floraí,	65 pontos	R$ 6.125,00	HABILITADO com ressalvas.	HABILITADO
2º	298.846.318-71 – Luis Ricardo Barbosa	Grafitando Floraí Uma Jornada pelas memórias da cidade	60 pontos	R$ 6.125,00	DESCLASSIFICADO, após análise da comissão, em relação ao grau de parentesco – violação do *5.1: Não podem realizar inscrição neste Edital, proponentes que: (...)II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; do Edital.*	DESCLASSIFICADO

2. Contra a decisão da fase de Mérito (RESULTADO PRELIMINAR), caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção conforme previsto no cronograma (23/09/2024 à 25/09/2024) podendo ser encaminhado:

a) Enviado por e-mail: licitacao@florai.pr.gov.br, contendo recurso fundamentado e com as possíveis correções necessárias já fundamentadas, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Mérito/Habilitação do Edital nº 006/2024 especificando à qual categoria pretende concorrer;

3. Fica designado as servidoras, MARIA ÂNGELA ZAMPIERI GIMENEZ, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestora de Contrato, e como o fiscal do contrato, o servidor Luiz Eduardo Bobko Salamonczyk, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização deste objeto.

4. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação está regulamentada pelo Decreto sob número 243/2024, sendo; Maria Angela Zampieri Gimenez, Hélio Peccuarare Tessarolo e Fernanda Rodrigues Padovani.

Floraí/PR, 20 de setembro de 2024.

Maria Angela Zampieri Gimenez
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 470/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

10.001.18.541.0014.2.070 – ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE	RED	FONTE	VALOR
10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	761	3555	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais especiais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

10.001.18.541.0014.2.070 – ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE	RED	FONTE	VALOR
10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	3555	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -